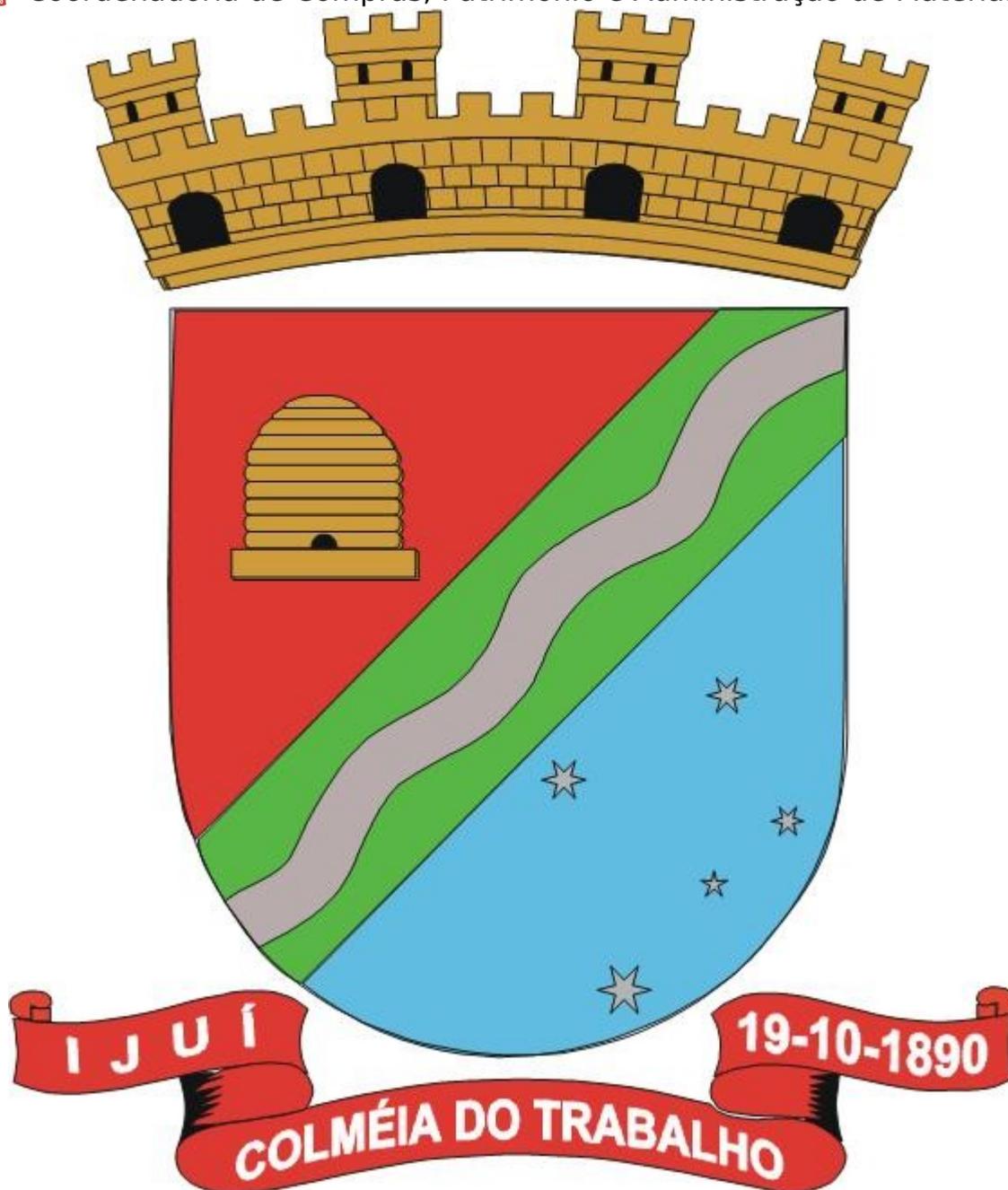




MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



PREGÃO PRESENCIAL Nº
PROCESSO Nº
OBJETO:

93/2020
1043/2020
Registro de preços para futura e eventual aquisição de ataúdes e contratação de translado funerário dentro dos limites do RS.

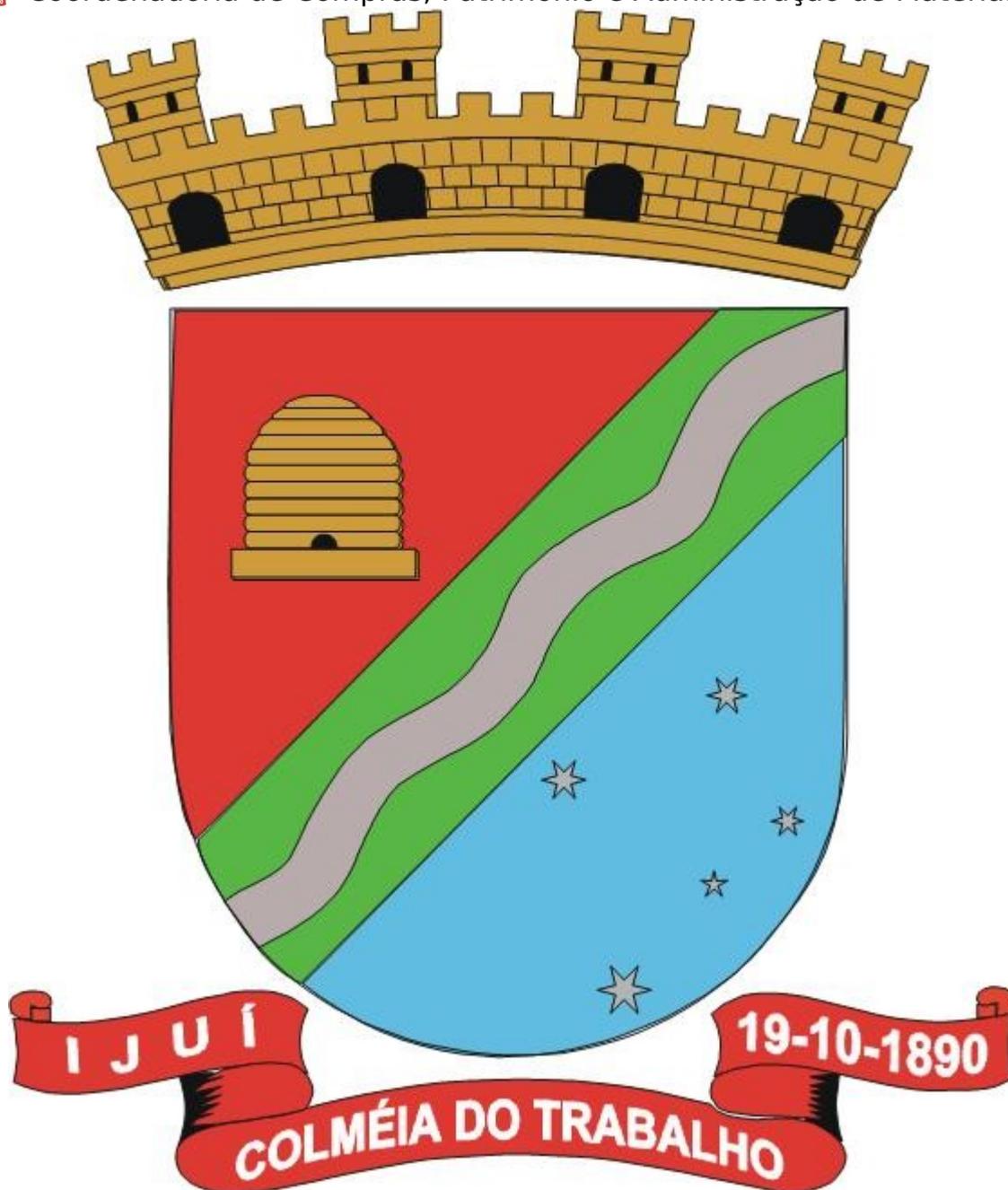
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às nove horas, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos PREGOEIRA servidora LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores LÉRIS REGINA DO AMARAL ANTONINI e MARIA TEREZA DARONCO, designados pela PORTARIA GP Nº 57/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02), Decreto Executivo nº 3.986/07, e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Ato contínuo procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O licitante cumpriu com o solicitado no Edital. O referido credenciamento da empresa foi realizado na seguinte ordem:

N.	Nome empresa	Representante Presente
01	FUNERÁRIA CELEIRO LTDA	Maria Cândida Banolas da Silveira



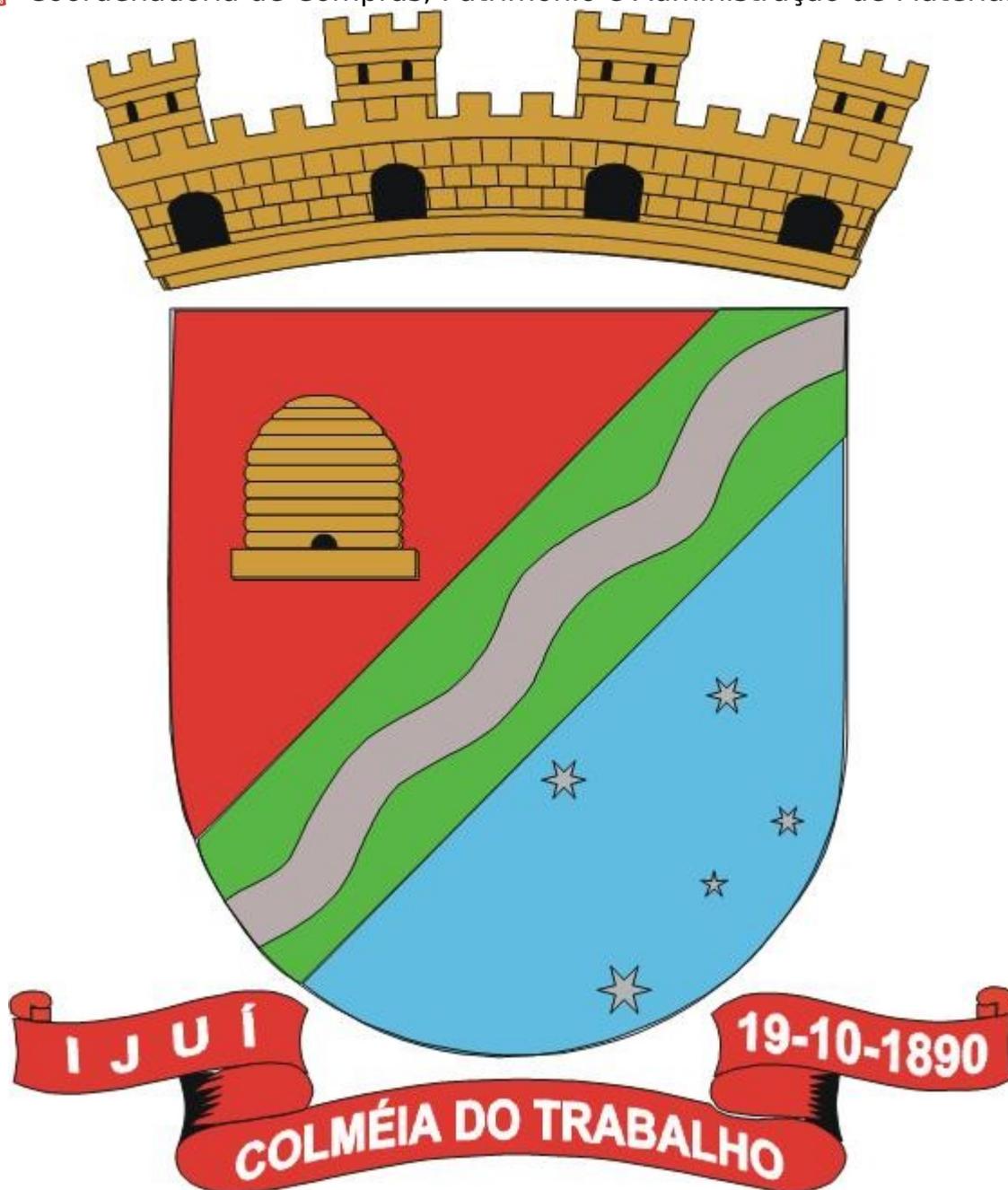
MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



Em seqüência, foi recebida a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital (art. 4º, VIII da Lei nº 10.520/02) e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. Verificou-se que a empresa estava de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo a Pregoeira procedeu à abertura do Envelope de nº 1 (Proposta) da empresa participante e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio foi examinado a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. A Pregoeira e a Equipe de Apoio após a análise da proposta a classifica, por atender as condições exigidas com o Edital. A proposta também foi analisada e rubricada pela representante do licitante presente. A representante do licitante foi orientada quanto à entrega do objeto licitado que deverá ser conforme o solicitado no Edital. Cabe lembrar as empresas vencedoras do certame que a apresentação do objeto está vinculada à proposta, sendo que a entrega de bem diferente do oferecido, ou em desconformidade com o termo de referência, sujeita o eventual contratado as penalidades da lei, conforme preceitua o art. 7º da lei nº 10.520/02. A Lei nº 8.666/93, que institui normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Lei nº 10.520/02, que disciplina a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece sanções administrativas, que como visto acima, **deve** ser aplicado a licitantes e contratados que descumprem prescrições legais e contratuais. Em seguida, iniciou-se a sessão de lances, sendo que a representante do licitante FUNERÁRIA CELEIRO LTDA não ofertou lances, porém foi aceito o valor ofertado por estar abaixo da referência constante do Edital. Dando prosseguimento, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederam na abertura e conferência dos documentos contidos no envelope de habilitação do licitante FUNERÁRIA CELEIRO LTDA, constatando-se que atendeu os requisitos de habilitação exigidos no edital de licitação. O respectivo licitante foi declarado vencedor, de acordo com o Mapa Comparativo em anexo, observando a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006. Declarado o vencedor, a Pregoeira solicitou a representante do licitante presente para que manifestasse, imediata e motivadamente, a intenção ou não da interposição de recurso, obtendo resposta negativa quanto à intenção de interposição de recurso. Diante da manifestação negativa quanto à intenção de interposição de recurso pela representante presente, a Pregoeira, então, adjudicou o objeto da licitação ao licitante que apresentou o **preço total por lote**, de acordo com o Mapa Comparativo anexo e a tabela a seguir descrita:



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

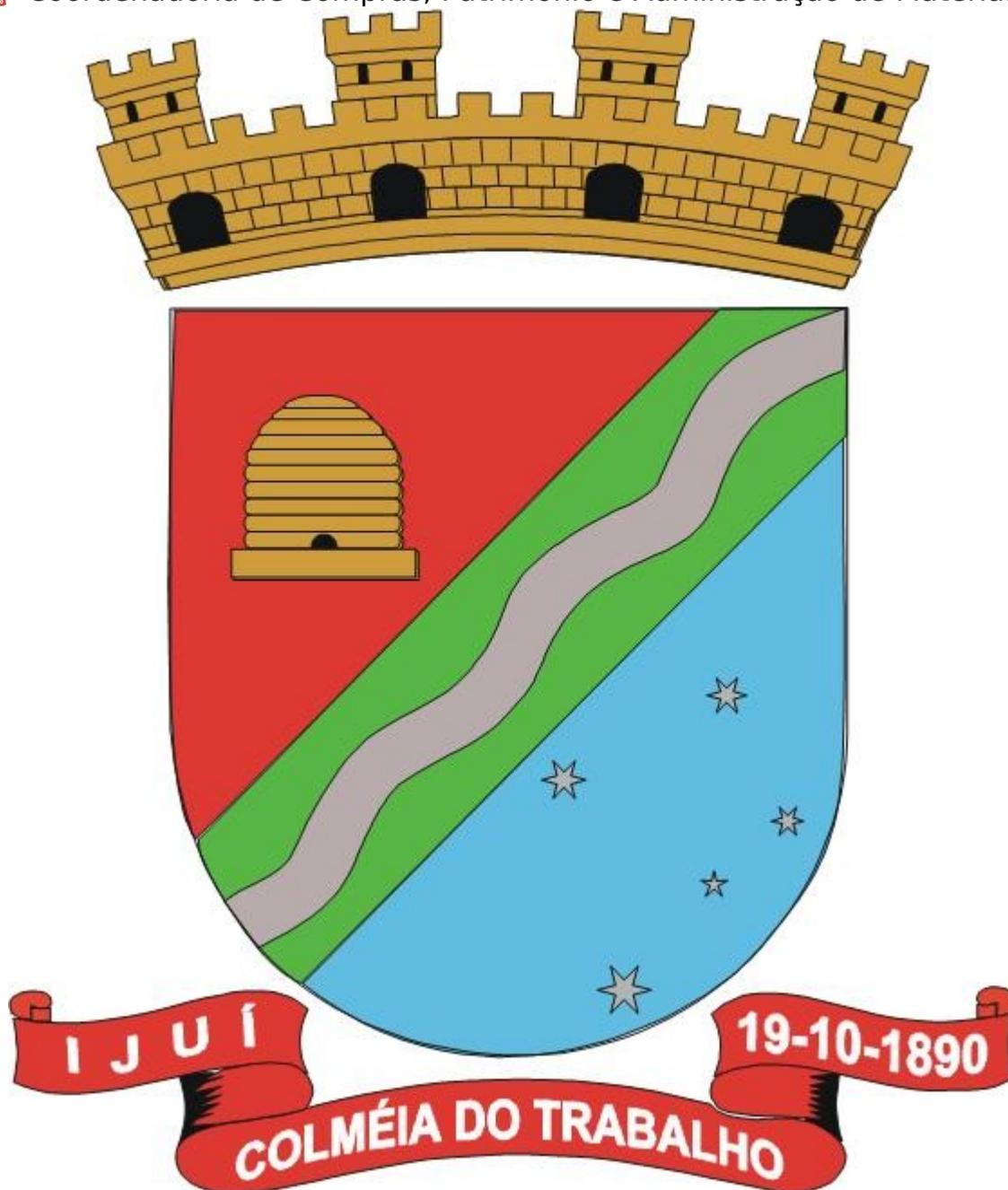


Vencedor	Lote	Item	Qtd.	Unid	Descrição do produto e complemento	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
FUNERÁRIA CELEIRO LTDA	1	1	150,0	UN	Caixão/ataúde, tamanho grande (incluindo serviço de 02 remoções para cada caixão) 1,60 a 1,90 para até 100kg	480,00	72.000,00
FUNERÁRIA CELEIRO LTDA	1	2	20,0	UN	Caixão/ataúde, tamanho pequeno (incluindo serviço de 02 remoções para cada caixão) 0,60 a 1m	120,00	2.400,00
FUNERÁRIA CELEIRO LTDA	1	3	20,0	UN	Caixão/ataúde, tamanho extra-grande (incluindo serviço de 02 remoções para cada caixão) 1,90 a 2,20m, até 140kg	420,00	8.400,00
FUNERÁRIA CELEIRO LTDA	1	4	10,0	UN	Caixão/ataúde, tamanho médio (incluindo serviço de 02 remoções para cada caixão) 1,00 a 1,60m	300,00	3.000,00
FUNERÁRIA CELEIRO LTDA	1	5	12.000,0	Km	Contração de empresa especializada em serviços de transporte/translado funerário	1,78	21.360,00

TOTAL DO LOTE: R\$ 107.160,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



A Pregoeira solicita à Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Materiais (COPAM), a juntada da ata e dos documentos desta sessão aos autos deste processo licitatório. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade Superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira, pelos Membros da Equipe de Apoio e pela representante do licitante presente até o final da sessão. Ijuí/RS, 04 de novembro de 2020.

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO
PREGOEIRA

LÉRIS REGINA DO AMARAL ANTONINI
EQUIPE DE APOIO

MARIA TEREZA DARONCO
EQUIPE DE APOIO

Nome empresa	Assinatura Representante Presente
FUNERÁRIA CELEIRO LTDA	Maria Cândida Banolas da Silveira